



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES – IPSEC

PORTARIA IPSEC Nº 06/2022

EMENTA: Retifica normas da portaria do IPSEC nº 15/2021 e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 73, inciso V da Lei Municipal nº 602/2014,

CONCEDE:

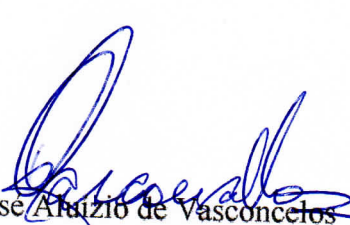
Art. 1º - PENSÃO POR MORTE ao dependente **FRANCISCO SIQUEIRA CAMPOS**, viúvo, inscrito no CPF nº 146.805.054-00, R.G. nº 1.453.746, SDS-PE, da ex-aposentada **EDILEUZA VIEIRA SIQUEIRA**, matrícula nº 20011, cargo de Professor Sem Habilitação, anexo IV, Padrão D, carga horária de 150 horas mensais, nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 7º, inc. I e art. 30, inc. I e, artigo 32, inciso I da Lei Municipal nº 602/2014, com provento mensal integral, em cota única, contando-se seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2021, data do falecimento da ex-aposentada.

Art. 2º - Esta portaria retificará as normas da Portaria IPSEC nº 15/2021

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Correntes, 04 de abril de 2022.


José Anízio de Vasconcelos

Diretor Presidente

José Anízio de Vasconcelos

Presidente do IPSEC

Port. nº 012/2021 GP